



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DO JULGAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.113/2025

A agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMMD nº. 282/2025, de 01 de outubro de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder reanálise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CRENCIAMENTO Nº 011/2025** – LEI N. 14.133/2021, que tem objeto CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A reunião inicial foi realizada dia 03 de outubro de 2025 às 08:30 horas. Os interessados enviaram seus documentos e ficha de inscrição via cadastrado via sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo: 1- LAEDSON DA SILVEIRA CRUZ, CNPJ: 61.832.133/0001-19; 2 - WALYSSON SILVEIRA ROMANO NUTRICIONISTA; CNPJ: 60.793.539/0001-77. Cabe destacar que o Edital não sofreu nenhuma impugnação. Passamos a reanalisar a documentação:

I - DA ANÁLISE FINAL:

No dia 13 de outubro de 2025, reuniu-se o Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder a análise final da documentação - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e emite o seguinte julgamento:

Não atendeu aos seguintes itens:

1- LAEDSON DA SILVEIRA CRUZ, CNPJ: 61.832.133/0001-19

Não atendeu aos seguintes itens do edital:

7.2.2. letra e) do edital – apresentou Prova de regularidade para com o FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência vencida;

7.4. letra b – do edital – não apresentou registro da participante, pessoa jurídica junto ao conselho de classe para área de interesse;

7.4., subitem c.4. do edital – não apresentou a relação dos profissionais;

Em atendimento ao item 8.12. do edital “em todas as hipóteses referidas no item 7 e subitens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido”

2 - WALYSSON SILVEIRA ROMANO NUTRICIONISTA; CNPJ: 60.793.539/0001-77

Não atendeu aos seguintes itens do edital:

7.4. letra b – do edital – não apresentou registro da participante, pessoa jurídica junto ao conselho de classe para área de interesse;

7.4., subitem c.4. do edital – não apresentou a relação dos profissionais;




Em atendimento ao item 8.12. do edital “em todas as hipóteses referidas no item 7 e subitens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido”

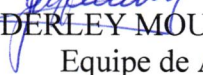
II – DECISÃO FINAL

Conforme classificação a seguir: O objeto do presente é o CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações a seguir: **Empresas Descredenciadas:** LAEDSON DA SILVEIRA CRUZ, CNPJ: 61.832.133/0001-19, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 7.2.2. letra e) do edital – apresentou Prova de regularidade para com o FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência vencida; 7.4. letra b – do edital – não apresentou registro da participante, pessoa jurídica junto ao conselho de classe para área de interesse; 7.4., subitem c.4. do edital – não apresentou a relação dos profissionais; 2 - WALYSSON SILVEIRA ROMANO NUTRICIONISTA; CNPJ: 60.793.539/0001-77, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 7.4. letra b – do edital – não apresentou registro da participante, pessoa jurídica junto ao conselho de classe para área de interesse; 7.4., subitem c.4. do edital – não apresentou a relação dos profissionais;

Mãe d'água– PB, 13 de outubro de 2025.


KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação


RAMON GABRIEL DA SILVA CABRAL
Equipe de Apoio


GILDERLEY MOURA RIBEIRO
Equipe de Apoio